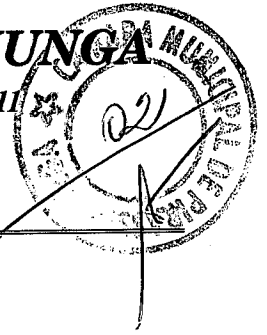




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3746 PROJETO DE LEI Nº 69/2009

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar” .....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 504.200,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família na Vila Brás; e, reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 1030110011002 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 459.600,00  
12.01.00 1030110011001 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 44.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço do exercício de 2008, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2008</b>		<b>R\$ 27.545.800,85</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.305.042,04	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.920.041,27	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.343.503,34	
<b>SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/P</b>		<b>R\$ 22.202.297,51</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOURO (Prefeitura)</b>		<b>R\$ 18.848.708,65</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 650.534,41	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.151.507,55	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.920.461,99	
<b>SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 15.928.246,66</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO</b>		<b>R\$ 696.222,37</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 6.636,41	
<b>SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 689.585,96</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO</b>		<b>R\$ 4.375.462,71</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 519.270,09	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 205.416,35	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 724.686,44	

N.F.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



<b>SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>RS 3.650.776,27</b>
---	--	------------------------

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>RS 3.625.407,12</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	RS 126.261,11	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	RS 1.554.622,00	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	RS 1.680.883,11	
<b>SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>RS 1.944.524,01</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>RS 0,00</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	RS 10.835,39	
TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	RS 10.835,39	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de maio de 2009.

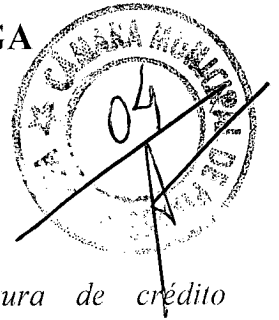
  
Natal Furlan  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 69/2009 -**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 504.200,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família na Vila Brás; e, reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 1030110011002 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 459.600,00
12.01.00 1030110011001 449051 – Obras e Instalações .....	R\$ 44.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço do exercício de 2008, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2008</b>	<b>R\$ 27.545.800,85</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.305.042,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.920.041,27
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03
<b>TOTAL RESTOS A PAGAR.....</b>	<b>R\$ 5.343.503,34</b>
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/P</b>	<b>R\$ 22.202.297,51</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREO (Prefeitura)</b>	<b>R\$ 18.848.708,65</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 650.534,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.151.507,55
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03
(-) <b>TOTAL RESTOS A PAGAR.....</b>	<b>R\$ 2.920.461,99</b>
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>	<b>R\$ 15.928.246,66</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO</b>	<b>R\$ 696.222,37</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 6.636,41
<b>SALDO BANCÁRIO LÍQUIDO (-) R/PAGAR</b>	<b>R\$ 689.585,96</b>

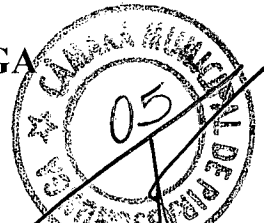
<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO</b>	<b>R\$ 4.375.462,71</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 519.270,09
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 205.416,35
(-) <b>TOTAL RESTOS A PAGAR.....</b>	<b>R\$ 724.686,44</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR

R\$ 3.650.776,27

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB

R\$ 3.625.407,12

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....R\$ 126.261,11

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....R\$ 1.554.622,00

(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....R\$ 1.680.883,11

SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR

R\$ 1.944.524,01

SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO

R\$ 0,00

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....R\$ 10.835,39

TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....R\$ 10.835,39

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de maio de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de maio de 2009  
Natal Furb  
(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de maio de 2009  
Natal Furb  
(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 11 de maio de 2009  
Natal Furb  
(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio  
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009  
Natal Furb  
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana, para dar parecer

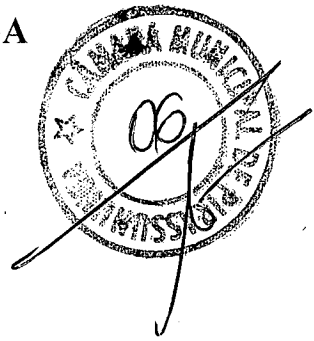
Sala das Sessões, 11 de maio de 2009  
Natal Furb  
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009  
Natal Furb  
(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 504.200,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família na Vila Brás; e, reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras.*

A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais freqüentes, e na manutenção da saúde desta comunidade.

A construção de uma unidade na Vila Brás, proporcionará àquela comunidade, melhor acompanhamento, monitoramento e avaliação da atenção à saúde, feitos pelos agentes de saúde do bairro, aumento da satisfação dos usuários quanto ao atendimento recebido, resultado das mudanças das práticas das equipes de saúde.

A reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras, pretendida pela municipalidade, se deve ao grande crescimento demográfico ocorrido nos últimos tempos naquele bairro, fato esse que tem superlotado as unidades de saúde dos bairros lindeiros.

Que a abertura de referido crédito adicional suplementar é feito utilizando-se superávit apurado no encerramento do exercício financeiro de 2008.

Destarte, dado o incontestável interesse público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos ilustres Edis, encarecendo para a mesma o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de maio de 2009.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



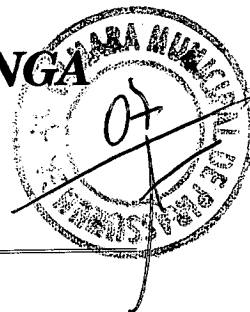
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



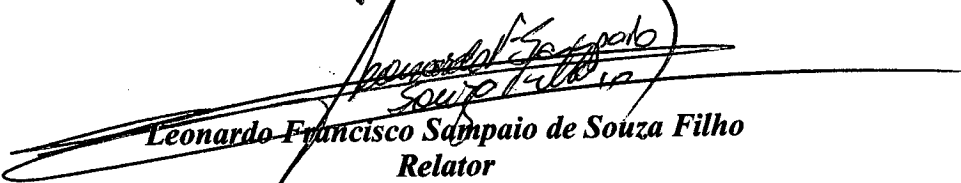
## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 69/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 504.200,00, destinado a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família na Vila Brás; e, reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18 MAI 2009

  
Otacilio José Barreiros  
Presidente

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Relator

  
Hilderádo Luiz Sumaio  
Membro

Cmp/asdba.



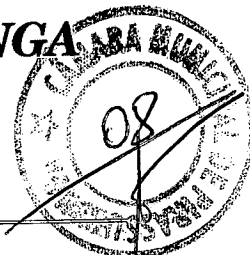
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 69/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 504.200,00, destinado a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família na Vila Brás; e, reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

18 MAI 2009

*Antonio Carlos Duz*  
Presidente

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Relator

*Roberto Bruno*  
Membro

Cmp/asdba.



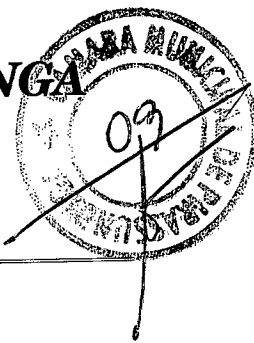
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

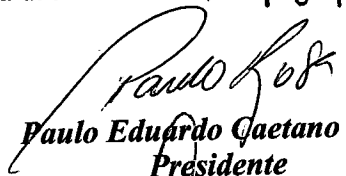


## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 69/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 504.200,00, destinado a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família na Vila Brás; e, reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 18 MAI 2009

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Presidente

  
**Otacilio José Barreiros**  
Relator

  
**Antonio Carlos Duz**  
Membro

Cmp/asdba.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 69/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 504.200,00, destinado a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família na Vila Brás; e, reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 18 MAI 2009

*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Presidente

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Relator

*Roberto Bruno*  
Membro



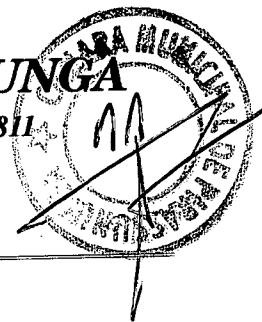
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 69/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 504.200,00, destinado a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família na Vila Brás; e, reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 18 MAI 2009

  
Almir Sinotti  
Presidente

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Relator

  
Hilderaldo Luiz Sumaio  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 69/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 504.200,00, destinado a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família na Vila Brás; e, reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 18 MAI 2009

  
Hilderlaldo Luiz Sumaio

Presidente

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Relator

  
Otacilio José Barreiros

Membro

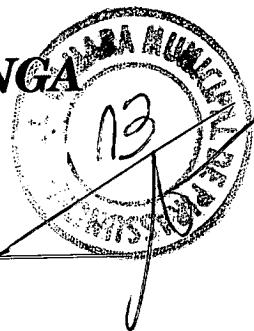
Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 69/2009*, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 504.200,00, destinado a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família na Vila Brás; e, reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 18 MAI 2009

*Wallace Ananias de Freitas Bruno*  
Presidente

*Otácilio José Barreiros*  
Relator

*Paulo Eduardo Caetano Rosa*  
Membro

Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 3.832, DE 27 DE MAIO DE 2009 -**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 504.200,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família na Vila Brás; e, reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

**I – Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 1030110011002 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 459.600,00  
 12.01.00 1030110011001 449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 44.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço do exercício de 2008, conforme especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2008</b>		<b>R\$ 27.545.800,85</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 2.305.042,04	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.920.041,27	
RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03	
TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 5.343.503,34	
<b>SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/P</b>		<b>R\$ 22.202.297,51</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREO (Prefeitura)</b>		<b>R\$ 18.848.708,65</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 650.534,41	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 2.151.507,55	
(-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES.....	R\$ 118.420,03	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 2.920.461,99	
<b>SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 15.928.246,66</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO</b>		<b>R\$ 696.222,37</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 6.636,41	
<b>SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 689.585,96</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO</b>		<b>R\$ 4.375.462,71</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....	R\$ 519.270,09	
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	R\$ 205.416,35	
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....	R\$ 724.686,44	
<b>SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR</b>		<b>R\$ 3.650.776,27</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>R\$ 3.625.407,12</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....R\$	126.261,11
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....R\$	1.554.622,00
(-) TOTAL RESTOS A PAGAR.....R\$	1.680.883,11
<b>SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR</b>	<b>R\$ 1.944.524,01</b>

<b>SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....R\$	10.835,39
TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS.....R\$	10.835,39

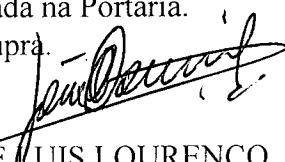
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

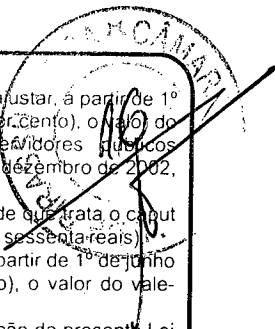
Pirassununga, 27 de maio de 2009.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



Qtd.	Denominação	Ref.
01	Supervisor de Água e Esgoto	31 a 38
01	Encarregado do Setor de Obras	36 a 43
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo	
01	Encarregado do Setor de Patrimônio, Maquinários e Veículos	
01	Encarregado do Setor de Hidrometria	42 a 49
01	Encarregado do Setor de Controle de Contas e Cobrança	
01	Encarregado do Setor de Almoxarifado	43 a 50
01	Responsável pela Manutenção do Sistema Elétrico	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Licitação	49 a 56
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional	
01	Assessor Jurídico	52 a 59
01	Engenheiro Civil	
01	Diretor do Departamento de Finanças	
01	Diretor de Operações e Manutenção	52 a 59
01	Procurador Autárquico	
01	Superintendente do SAEP	

**Anexo V**

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

**DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO  
Junho/2009**

Qtd.	Denominação	Referência
01	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42 a 49

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.831, DE 27 DE MAIO DE 2009**

"Visa autorizar o reajuste do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais"

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2008**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 2.305.042,04  
 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS..... R\$ 2.920.041,27  
 RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES..... R\$ 118.420,03  
 TOTAL RESTOS A PAGAR..... R\$ 5.343.503,34

**R\$ 27.545.800,85**

**SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/P**

**-R\$ 22.202.297,51**

**SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO TESOUREO (Prefeitura)**

**R\$ 18.848.708,65**

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 650.534,41  
 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS..... R\$ 2.151.507,55  
 (-) RESTOS A PAGAR ANOS ANTERIORES..... R\$ 118.420,03  
 (-) TOTAL RESTOS A PAGAR..... R\$ 2.920.461,99

**SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR**

**R\$ 15.928.246,66**

**SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO CONVÊNIO DO ESTADO**

**R\$ 696.222,37**

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 6.636,41

**SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR**

**R\$ 689.585,96**

**SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS CONVÊNIO DA UNIÃO**

**R\$ 4.375.462,71**

(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 519.270,09  
 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS..... R\$ 205.416,35  
 (-) TOTAL RESTOS A PAGAR..... R\$ 724.686,44

**SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR**

**R\$ 3.650.776,27**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, a partir de 1º de junho de 2009, em 14,29% (quatorze, vinte e nove por cento), o valor do vale-alimentação, benefício este concedido aos servidores públicos municipais de conformidade com a Lei nº 3.147, de 5 de dezembro de 2002, com alteração posterior.

Parágrafo único. Em decorrência do reajuste de que trata o caput deste Artigo o benefício será fixado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar, a partir de 1º de junho de 2009, em 14,29% (quatorze, vinte e nove por cento), o valor do vale-alimentação dos servidores camarários.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas por Decreto, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 27 de maio de 2009.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
**Jorge Luís Lourenço**  
 Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.832, DE 27 DE MAIO DE 2009**

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 504.200,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com a construção de Unidade de Saúde da Família na Vila Brás; e, reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim das Laranjeiras, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Saúde  
 12.01.00 1030110011002 449051  
 Obras e Instalações R\$ 459.600,00  
 12.01.00 1030110011001 449051  
 Obras e Instalações R\$ 44.600,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro a ser apurado no Balanço do exercício de 2008; conforme específica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS DO FUNDEB**  
 (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 126.261,11  
 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS..... R\$ 1.554.622,00  
 (-) TOTAL RESTOS A PAGAR..... R\$ 1.680.883,11  
**SALDO BANCÁRIO LIQUIDO (-) R/PAGAR**

R\$ 3.625.407,12

R\$ 1.944.524,01

**SALDO BANCÁRIO C/RECURSOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO**  
 (-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 10.835,39  
 TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS..... R\$ 10.835,39

R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de maio de 2009.

**ADEMIR ALVES LINDO -**  
 Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
 Data supra.

**JORGE LUIS LOURENÇO**  
 Secretário Municipal de Administração.  
 dag/

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de maio de 2009.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 3.833, DE 27 DE MAIO DE 2009**

"Reajusta os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga"

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2009, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações posteriores.

Art. 2º Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações posteriores.

Art. 3º Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de junho de 2009, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.805, de 1º de abril de 1997, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que lhe é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de maio de 2009.

**Ademir Alves Lindo**  
 Prefeito Municipal  
 Jorge Luís Lourenço  
 Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES**

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
02	Oficial Parlamentar	36	Curso Superior em Ciência da Computação.
04	Ajudante de Serviços Diversos	16	Ensino Médio Completo ou Equivalente.
01	Motorista	27	Ensino Médio Completo ou Equivalente e Habilitação Legal (CNH - "D")

**ANEXO II**

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

**DOS EMPREGOS EM COMISSÃO**

Qtd.	Denominação	Ref.	Requisitos Mínimos
01	Diretor Geral Secretaria Câmara	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo.
02	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento em Administração Pública.
01	Diretor de Departamento de Finanças	49	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R. C. registrado.
01	Assessor de Gabinete	36	2º Grau Completo ou Equivalente.
01	Assessor Adjunto de Gabinete	32	2º Grau Completo ou Equivalente.

**ANEXO III**

(a que se refere a Lei nº 2.805/97)

**DOS CARGOS EM COMISSÃO**